



TOMADA DE POSIÇÃO

presidente@anem.pt

www.anem.pt

POSIÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE AUTONOMIA PARA EXERCÍCIO DA MEDICINA

O Internato Médico é um processo de formação pós-graduada que pretende *habilitar os recém-formados a um exercício da profissão de forma autónoma e especializada*. Atualmente prevê-se que este período de formação, pressuposto do atual regime de aquisição de autonomia, possa não ser assegurado, surgindo assim a necessidade de refletir sobre este processo.

De acordo com o Regulamento para o Exercício Autónomo da Medicina, elaborado pela Ordem dos Médicos, *a autorização para o exercício autónomo da profissão médica pressupõe a demonstração pelo candidato de que possui os conhecimentos, aptidões clínicas e humanas que permitam, **sem tutela**, o exercício da Medicina adequado em termos éticos e técnicos*. Atualmente, *a Ordem dos Médicos confere autonomia para o exercício da Medicina **após dois anos de frequência do internato médico** com aproveitamento ou perante currículo considerado equivalente*, segundo o ponto 1 do referido regulamento.

A ANEM considera que a experiência adquirida até ao final do primeiro ano de exercício profissional de Medicina é **manifestamente insuficiente** para atingir as referidas condições para o exercício autónomo da Medicina. Desta forma, a ANEM defende que estas só são adquiridas depois de um período de prática médica supervisionada e orientada, pois esta é a garantia de uma qualificação baseada na experiência *in loco* e na participação real, efetiva e de trabalho em contexto de equipa médica.

A ANEM reitera, assim, a importância do atual modelo para a **qualidade dos serviços** prestados no Serviço Nacional de Saúde, relembrando que o **foco da profissão médica é o ser humano e a sua saúde.**

Tendo em conta os pontos expostos, a ANEM defende a **não alteração do disposto atualmente** no ponto 4, do Artigo 2º, do Regulamento do Internato Médico, *O exercício autónomo da Medicina é reconhecido a partir da conclusão, com aproveitamento, do segundo ano de formação do internato médico.*

Porto, 1 de abril de 2012

P'la ANEM,



Manuel Rocha Abecasis

Presidente da Direção